



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.620, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

**Altera a redação do Decreto nº 4.101, de 18 de agosto de 2020, que cria o Conselho Gestor e Comitês Técnicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 14, do Decreto nº 4.101, de 18 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. O Comitê Técnico de Administração de Pessoal será composto pelos seguintes membros:*

*I - 01 (um) representante da Secretaria de Bem Estar Social;*

*II - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;*

*III - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;*

*IV - 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda;*

*V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão;*

*VI - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;*

*VII - Revogado;*

*VIII - 01 (um) representante da Coordenação de Recursos Humanos;*

*IX - 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Executivo.*

*(...)*

*§ 3º Revogado.*

*(...).”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.101, de 18 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de agosto de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.